

1 Ata da **Plenária Ordinária nº. 499** do Conselho Estadual  
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS,  
3 **realizada em 29 de junho de 2021.**

4 Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte  
5 e um, deu-se início à Plenária Ordinária nº 499 do Conselho Estadual dos Direitos da  
6 Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada de forma virtual pelo aplicativo  
7 Teams da Microsoft, coordenada pela Presidente Juçara Vendrusculo, **estando**  
8 **presentes os(as) Conselheiros(as):** Lúcia Flesch (USBEE), Vera Rosane Vaz e  
9 Shamir Haim (FERGS), Sabrina Pavani e Claudia Alfama (FADERS), Andreia Paz  
10 (DPE), Berenice da Costa (ACPM Federação), Juçara Vendrusculo e Juliana  
11 Azevedo (SJCDH), Lisiane dos Santos e Michelle D'avila (UBEA), Bruna Brum  
12 (AMENCAR), Patrícia Maldaner Cibils (PGE), Simone Romanenco e Eliseu Sauthier  
13 (SEC), Iara de Almeida e Danusa Cunha (SEDUC), Irene Boucinha e Cláudia Patel  
14 (FASE), Karine Brum (BM), Luísa Maciel (SEDAC), Elisandra Moreira (FUNDAÇÃO  
15 PROTEÇÃO), Jeanice Cardoso e Cleci de Lima (SES), Fabiane Theobald Lorenzini  
16 e Cristina Jaenisch Rosa (CIEE/RS), Simone Quadros e João Rocha (Fundação O  
17 Pão dos Pobres), Marco Abreu (OAB/RS), Perla de Menezes da Silva (ABCB).  
18 **Ausência Justificada:** Lauren Stein (Estagiária CEDICA). **Presentes também:**  
19 Rosa Maria Castilhos Fernandes, Cristiane Damasceno, Daniela Reznier, Sandra  
20 Krieger, Marlise Moreira, Deise Dorneles, Ana Ferreira, Otávio de Lima, Maria da  
21 Graça Maguez. A presidente Juçara iniciou realizando o registro dos presentes e em  
22 seguida, desejou êxito e continuidade dos trabalhos realizados pela gestão  
23 2019/2021 do colegiado. A vice-presidente Simone Romanenco desejou ânimo para  
24 a gestão 2021/2023, que está iniciando, após realizou a leitura da pauta. Lúcia  
25 solicitou a inclusão da pauta sobre a comemoração dos 31 anos do Estatuto da  
26 Criança e do Adolescente – ECA. Juçara convidou os conselheiros para realizarem  
27 uma breve apresentação, para que o colegiado possa se conhecer. Os conselheiros  
28 presentes realizaram uma explanação sobre suas formações profissionais e  
29 motivações para compor o CEDICA. Maria da Graça realizou uma despedida do  
30 colegiado, informando que assumirá atribuições administrativas na FERGS e que a  
31 conselheira Shamir irá substituí-la. Foi informado que a conselheira Ivonete está se  
32 recuperando e que logo estará retomando as atividades. Juçara solicitou que fosse  
33 enviado para o e-mail do CEDICA, uma miniapresentação das instituições e órgãos,  
34 para que seja publicado no site do conselho. A Diretora Daniela realizou  
35 apresentação do Departamento de Justiça e após, estimou uma excelente plenária.  
36 Juçara propôs que fosse repensada a utilização da plataforma Teams da Microsoft,  
37 devido à dificuldade de alguns conselheiros em ingressar nas reuniões. Na  
38 sequência apresentou a convidada Cristiane Damasceno, Advogada, formada pelo  
39 Centro Universitário de Brasília – Uniceub, pós-graduada em Direito Processual  
40 Penal pela Universidade Gama Filho, mestre em Direito Constitucional pela  
41 EDB/IDP, Vice-Presidente da OAB/DF na gestão 2019/2021, conselheira seccional  
42 da OAB/DF, gestão 2016/2018, professora da graduação e pós-graduação em  
43 direito penal, processo penal da Escola de Direito de Brasília - EDB/IDP e do  
44 Uniceub. Simone Romanenco realizou a apresentação da convidada Rosa Maria  
45 Fernandes, Assistente Social, mestre e doutora em serviço social pela PUCRS, com  
46 estágio de doutorado no Instituto de Psicologia e Ciências da Educação da  
47 Universidade do Porto-Portugal, professora e pesquisadora do departamento de  
48 Serviço Social e do Programa de pós-graduação em Política Social e Serviço

49 Social/Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
50 (UFRGS), bolsista produtividade PQ.2 do CNPQ. **Painel de Formação: O Sistema**  
51 **de Garantia dos Direitos à Luz da Política de Proteção Social e Integral de**  
52 **Crianças e Adolescentes:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Cristiane iniciou relatando sobre o trabalho e  
53 pesquisa que realizou com adolescentes grávidas em medida de privação de  
54 liberdade. Informou que realizou pesquisa com 212 adolescentes e observou que  
55 apenas 3 adolescentes não vivenciaram experiências de violência familiar. Não é  
56 possível combater crimes ou atos infracionais se não há uma política pública  
57 eficiente. Em relação a crianças e adolescentes é necessário que a família esteja  
58 envolvida no processo de proteção. Ressaltou a necessidade de políticas públicas  
59 eficientes e de gestores que tenham conhecimento sobre as políticas. Agradeceu a  
60 oportunidade do diálogo e colocou-se à disposição. Juçara informou que a Central  
61 de Vagas está sendo implantada no Estado do RS e que este diálogo é importante  
62 para a construção. A Prof.<sup>a</sup> Dra. Rosa Maria relatou que durante a fala da Dra.  
63 Cristiane, refletiu sobre a importância de dialogar sobre os direitos de crianças e  
64 adolescentes. Realizou apresentação sobre o cenário brasileiro, onde mais da  
65 metade das crianças e adolescentes são pretas ou pardas. No RS em 2020, 76%  
66 das notificações de casos de violência sexual foram cometidos contra crianças e  
67 adolescentes. A pandemia impactou negativamente na insegurança alimentar e na  
68 aprendizagem de crianças e adolescentes. Relatou que para dialogar sobre criança  
69 e adolescente, o contexto familiar e socioeconômico deve ser observado. É  
70 importante que o Sistema de Garantia de Direitos realize um trabalho intersetorial,  
71 para a efetivação de um pacto e planejamento das políticas sociais. O papel dos  
72 Conselhos é fundamental para deliberar, controlar e incidir nos planos de ações para  
73 a política de crianças e adolescentes. Ressaltou a importância de controlar e  
74 proteger os orçamentos públicos destinados para a criança e o adolescente. Simone  
75 Romanenco destacou a satisfação em realizar a escuta e que este diálogo  
76 proporcionado pelas palestrantes, reforça as motivações do colegiado em participar  
77 do CEDICA. Juçara agradeceu e ponderou sobre a preocupação da desvinculação  
78 de recursos dos fundos da criança e do adolescente. Lúcia agradeceu o  
79 compartilhamento dos conhecimentos e solicitou que a Dra. Cristiane relatasse  
80 sobre a atribuição do Estado em relação à execução das políticas públicas, no que  
81 prevê o ECA e da destinação privilegiada de recursos à criança e o adolescente, à  
82 luz desta desvinculação que está sendo prevista por emenda Constitucional. Dra.  
83 Cristiane relatou que há um despreparo na gestão dos orçamentos e que é  
84 necessário um plano de ação e aplicação para estes recursos. Destacou que as  
85 crianças e adolescentes são invisíveis na sociedade brasileira e que precisam  
86 ocupar um lugar que oportunizem conhecimento. A Dra. Rosa Maria complementou  
87 explanando sobre a importância das cotas, que possibilitam o ingresso de pessoas  
88 negras e indígenas nas Universidades. Patrícia relatou sobre a necessidade de  
89 inclusão digital para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que  
90 foram impactados pela pandemia. Bruna propôs uma reflexão sobre a cultura  
91 menorista presente na sociedade. Salientou a importância de estratégias e  
92 planejamento que visibilizem a política para a criança e o adolescente. A Dra. Rosa  
93 sinalizou que além da crise sanitária, o Brasil está em uma crise social e política.  
94 Problematicou a proposta de ensino domiciliar, argumentando que os pais não são  
95 professores e que a responsabilidade do ensino é da escola. A Dra. Cristiane  
96 concluiu que é inviável uma criança aprender na frente de um computador, pois não

97 há didática. Elisandra apresentou preocupação com o aumento da evasão escolar,  
98 devido a pandemia. Juçara reiterou o agradecimento pelo espaço de  
99 compartilhamento disponibilizado pelas convidadas. **Apresentação do CEDICA/RS**  
100 **– atribuições, funcionamento e estrutura:** Juçara realizou a apresentação sobre o  
101 que é o CEDICA e suas atribuições. Após, ressaltou a importância da comissão de  
102 gestores para análise e construção das pautas. Informou que durante a pandemia as  
103 Plenárias Ordinárias estavam ocorrendo em dois turnos, em dias diferentes. A  
104 proposta da presidência é realizar as reuniões de comissões no turno da manhã e  
105 plenária a tarde, na última terça-feira do mês ou permanecer com o funcionamento,  
106 disposto na resolução nº 220/2020 do CEDICA. Lisiane relatou que o colegiado  
107 poderá realizar um teste, mas ponderou sobre ficarem 8 horas deliberando em frente  
108 de um computador. Problematizou sobre a prática de alguns conselheiros não  
109 participarem das reuniões de comissões e ingressarem apenas na plenária. Marco  
110 colocou-se à disposição para testar o funcionamento, mas preocupou-se em dar  
111 conta das pautas. Andreia relatou que é difícil concentrar-se durante o dia todo em  
112 uma reunião, prefere que a plenária ocorra em dois turnos diferentes. Karine  
113 destacou sobre a responsabilidade que os conselheiros possuem em ingressar nas  
114 reuniões no horário acordado e sobre a necessidade de objetivar as pautas. Foram  
115 apontados 3 encaminhamentos: 1. Realizar a Plenária Ordinária em turno integral; 2.  
116 Realizar a plenária ordinária em dois turnos, em dias diferentes; 3. Realizar a  
117 Plenária Ordinária em um turno de uma manhã. Lúcia realizou a apresentação da  
118 Resolução nº 220/2020. Foi verificado que haverá necessidade de modificar a  
119 resolução, se a maioria decidir realizar a plenária em um turno. Foi acordado manter  
120 o disposto na resolução e realizar um teste na próxima plenária ordinária. Juçara  
121 solicitou que os conselheiros retornassem pontualmente, para o segundo turno da  
122 plenária, às 14h. **Às quatorze horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e**  
123 **vinte e um, deu-se início ao segundo turno da Plenária Ordinária nº 499 do**  
124 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS,**  
125 **realizada de forma virtual pelo aplicativo Teams da Microsoft, coordenada pela**  
126 **Presidente Juçara Vendrusculo, estando presentes os(as) Conselheiros(as):**  
127 Lúcia Flesch (USBEE), Vera Rosane Vaz e Shamir Haim (FERGS), Sabrina Pavani e  
128 Claudia Alfama (FADERS), Andreia Paz (DPE), Berenice da Costa (ACPM  
129 Federação), Juçara Vendrusculo e Juliana Azevedo (SJCDH), Lisiane dos Santos e  
130 Michelle D’avila (UBEA), Bruna Brum (AMENCAR), Patrícia Maldaner Cibils (PGE),  
131 Simone Romanenco (SEC), Iara de Almeida e Danusa Cunha (SEDUC), Irene  
132 Boucinha e Cláudia Patel (FASE), Karine Brum (BM), Elisandra Moreira  
133 (FUNDAÇÃO PROTEÇÃO), Cleci de Lima (SES), Fabiane Theobald Lorenzini e  
134 Cristina Jaenisch Rosa (CIEE/RS), Simone Quadros (Fundação O Pão dos Pobres),  
135 Marco Abreu (OAB/RS), Marcelo da Silva (FEAPAES). **Presentes também:** Deise  
136 Dornelles, Ana Ferreira e Lauren Stein (Estagiária CEDICA). Simone Romanenco  
137 realizou a apresentação das atribuições das comissões técnico-operacionais e  
138 especiais do CEDICA. Após discussão, os órgãos realizaram a definição da  
139 composição das comissões, para a Gestão 2021/2023, conforme anexo I desta ata.  
140 As comissões técnico-operacionais se reuniram por 30 minutos, em salas separadas  
141 do Teams, para realizarem combinações e escolha do gestor. **Definição dos**  
142 **Gestores das comissões técnico-operacionais:** Comissão de Mobilização e  
143 Articulação: Indicou a conselheira Lúcia e conselheira Karine para substituí-la,  
144 enquanto estiver de licença maternidade. Comissão de Legislação e Normas:

145 Indicou a conselheira Andreia. Comissão de Medidas Socioeducativas e de  
146 Proteção: A comissão não chegou a um consenso, a definição será realizada pelo  
147 grupo do WhatsApp. Comissão de Orçamento e Fundos: Indicou a conselheira Iara.  
148 Comissão de Políticas Públicas: Indicou a conselheira Vera Rosane. Sobre o  
149 funcionamento das plenárias e reuniões de comissões de cada mês, foi sugerido  
150 realizar a reunião de gestores na segunda terça-feira, reunião das comissões na  
151 terceira terça-feira e plenária ordinária na última terça-feira, no turno da manhã. Em  
152 votação, proposta de funcionamento das reuniões: Aprovado por unanimidade.  
153 Lisiane propôs que a Resolução nº 220/2020 fosse alterada, para que a plenária  
154 iniciasse com qualquer quórum. Foi realizada discussão sobre manter o aplicativo  
155 Teams da Microsoft ou modificar para outra plataforma. Lúcia informou que a  
156 Comissão de Mobilização e Articulação prefere manter o aplicativo Teams. Simone  
157 Romanenco informou que o Fórum da Sociedade Civil preferiu manter a gravação  
158 das plenárias e modelo de atas realizado pelo CEDICA. Marcelo justificou a  
159 ausência no turno da manhã, devido a questões de saúde. Discorda em alterar o  
160 modelo de transcrição, pois as atas devem abordar o que foi discutido em plenária.  
161 Juçara informou que a proposta de modificar o modelo de atas, seria no intuito de  
162 agilizar a elaboração da ata, para que não ocorra um acúmulo de documentos para  
163 leitura. Simone Romanenco solicitou a colaboração do colegiado na apreciação  
164 prévia das documentações, para que não haja necessidade de leitura em plenária.  
165 Ficou acordado que os apontamentos realizados nas atas deverão ser  
166 encaminhados com antecedência por e-mail. Juçara solicitou que Lúcia e Thanise  
167 realizassem uma contextualização das atas, para que o colegiado relembresse as  
168 discussões. Em votação ata nº 486/2020: 14 votos favoráveis e 3 abstenções. Ata nº  
169 496/2021: Foram realizados apontamentos sobre a inserção da presença das  
170 conselheiras Elisandra e Simone Romanenco. Em votação: 14 votos favoráveis e 2  
171 abstenções. Ata nº 497/2021: 11 votos favoráveis e 3 abstenções. Ata nº 498/2021:  
172 Aprovado por unanimidade pelas 17 instituições presentes. **Apresentação da**  
173 **reorganização dos Termos de referência para “atendimento à população**  
174 **indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente**  
175 **migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”**: Lúcia informou que os  
176 Termos de Referência foram aprovados no ano passado pelo CEDICA, pois naquele  
177 momento havia uma preocupação em realizar iniciativas para o enfrentamento da  
178 pandemia. Foram propostos Termos de Referência com a dispensa de edital, para  
179 dar celeridade ao processo de disponibilização de recursos para as Organizações da  
180 Sociedade Civil e Órgãos Públicos. Entre o período da aprovação dos termos,  
181 ocorreu alteração de gestão da pasta da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos  
182 Humanos. O secretário Mauro Hauschild, não acolheu a recomendação de dispensa  
183 de edital, naquele momento. Relatou que em seguida foi iniciado o andamento do  
184 Edital nº 01/2020 FECA e os termos de referência ficaram em segundo plano, com a  
185 justificativa que a SJCDH não teria recursos humanos, para dar conta de dois editais  
186 simultaneamente. Em 2021, com o agravamento da pandemia, os termos de  
187 referências foram retomados em formato de dispensa de edital. Lúcia realizou a  
188 apresentação das tabelas de alterações realizadas nos termos de referência  
189 “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades  
190 tradicionais em período de isolamento social” e “Atendimento a crianças e  
191 adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção  
192 e prevenção”, conforme anexo II desta ata. Em seguida, apresentou a Resolução nº

193 259/2021 que dispõe sobre alteração das Resoluções nº 225/2020, 226/2020,  
194 229/2020 e 233/2020 do CEDICA, conforme anexo III. Após a apresentação do  
195 modelo de projeto técnico e plano de trabalho, informou que a resolução nº  
196 259/2021 foi aprovada na Plenária Ordinária nº 496/2021 e que será necessário  
197 deliberar somente sobre a reorganização dos termos de referência. Juçara  
198 questionou se o colegiado está suficientemente esclarecido sobre os conteúdos dos  
199 termos, para realizar a deliberação na plenária de hoje. Foi unânime a decisão de  
200 deliberar sobre a reorganização dos termos nesta plenária. Em votação  
201 reorganização dos termos de referência “Preservando nossa história: acesso à água  
202 e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”  
203 e “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua  
204 ou risco: ações de proteção e prevenção”: Aprovado por unanimidade pelas 15  
205 instituições presentes. Simone Romanenco realizou a leitura dos informes dos  
206 eventos que ocorreram nos dias 18/06, 2º Seminário pela Erradicação do Trabalho  
207 Infanto-Juvenil, 23/06 – Webinar: Promoção da Saúde como estratégia de  
208 prevenção da violência contra crianças e adolescentes e Webinar: A Lei  
209 13.431/2017 e a construção dos fluxos de atendimento a crianças e adolescentes  
210 vítimas ou testemunhas de violência, que ocorrerá dia 30/06. Lúcia apresentou a  
211 proposta de realização de reunião da comissão de mobilização e articulação, no dia  
212 06 de julho, para discutir a programação de comemoração dos 31 anos do ECA.  
213 Andreia realizou o informe sobre o ofício encaminhado ao CEDICA pelo Promotor de  
214 Justiça, Frederico Schneider, referente a desvinculação das receitas correntes do  
215 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, estribada no artigo 76-A  
216 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A comissão de legislação e  
217 normas colocou-se à disposição para realizar o estudo e redigir um parecer. Lisiane  
218 destacou a importância da comissão de orçamentos e fundos realizar o estudo desta  
219 pauta. Encaminhamento: Responder a Promotoria de Justiça da Infância e da  
220 Juventude de Porto Alegre, que a pauta está em análise das comissões e que após  
221 parecer, o colegiado irá realizar a discussão. Lisiane informou que a Pontifícia  
222 Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) está elaborando um curso de  
223 formação sobre Conselhos de Direitos. Nada mais havendo a constar, eu Thanise  
224 Falcão, lavrei a presente ata, que subscrevo com a presidente Juçara Vendrusculo.  
225



226  
227  
228

Thanise Falcão  
Secretária do CEDICA/RS



Juçara L. Caovilla Vendrusculo  
Presidente do CEDICA/RS

### ANEXO I – Composição das Comissões do CEDICA/RS

Comissões	Atribuições	Nome do gestor	Órgãos Governamentais		Organização da Sociedade Civil	
			Instituição representante	Suplente	Representante	Suplente
Comissão de Mobilização e Articulação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e promover a implementação do plano estadual de Comunicação Social;</li> <li>- Executar as ações previstas na campanha permanente de divulgação do FECA;</li> <li>- Elaborar e cumprir o cronograma de atividades nas datas comemorativas;</li> <li>- Acompanhar as agendas Nacionais, Estaduais e Municipais.</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou encaminhadas pela presidência do CEDICA.</li> </ul>	Lucia / Karine	FPE - Elisandra Moreira  BM - Karine Brum	FPE - Janaina de Oliveira  BM - Sabrina Ramirez	USBEE - Lucia  AMENCAR - Bruna	USBEE - Carlos Mariani AMENCAR - Consuelo
Comissão de Legislação e Normas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e avaliar a Legislação referente à criança e ao adolescente;</li> <li>- Orientar os Conselhos Municipais quanto à legislação de criação dos Conselhos de Direitos e Fundos, leis e/normas que regem os Conselhos Tutelares;</li> <li>- Realizar leitura, estudo, análise, debate de materiais providos do próprio CEDICA, dos COMDICAS, das organizações governamentais e da sociedade civil, emitir parecer e, quando necessário, encaminhar para outras comissões.</li> </ul>	Andreia - DPE	DPE - Andréia Paz  PGE - Patrícia Cibils	DPE - Anelise Sturm  PGE - Flávia Reis	CIEE - Fabiane  OAB - Marco	CIEE- Cristina  OAB - Maria Carolina
Comissão de Medidas Socioeducativas e de Proteção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e avaliar as medidas socioeducativas, a superlotação e como está o Programa de atendimento e de reordenamento no RS;</li> <li>- Avaliar e acompanhar as medidas de Proteção e de reordenamento no RS;</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou</li> </ul>		FASE - Irene Boucinha  SES - Jeanice Cardoso	FASE - Cláudia Patel  SES - Cleci de Lima	FEAPAES - Marcelo  SEC - Eliseu	FEAPAES - Vinicius

	encaminhadas pela presidência do CEDICA.					
Comissão de Orçamento e Fundos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e avaliar o orçamento criança do RS, por meio do PPA, da LDO e da LOA;</li> <li>- Acompanhar e monitorar os procedimentos relativos aos recursos do FECA;</li> <li>- Organizar com a Junta Administrativa a Prestação de Contas Trimestral do FECA;</li> <li>- Assessorar os CMDCAS nas questões relativas a Fundos para Infância e Adolescência;</li> <li>- Atuar na elaboração de minutas de Editais ou similar que envolvam a destinação de recurso do FECA, bem como na revisão do Plano de Ação e Aplicação Anual do FECA;</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou encaminhadas pela presidência do CEDICA.</li> </ul>	Iara - SEDUC	<p>SJCDH - Juliana Azevedo</p> <p>SEDUC - Iara de Almeida</p>	SEDUC - Danusa Cunha	<p>Lisiane - UBEA</p> <p>Berenice - CPM</p>	<p>UBEA- Michele</p> <p>ACPM- Karina</p>
Comissão de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes políticas aprovadas pelo CEDICA) dispostas por meio de Resolução;</li> <li>- Analisar os projetos/programas de âmbito estadual;</li> <li>- Buscar e averiguar indicadores que fundamentem a avaliação das políticas públicas estaduais;</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou encaminhadas pela presidência do CEDICA</li> </ul>	Vera - FERGS	<p>PC/DPGV - Ivonete Carvalho (confirmar)</p> <p>Claudia - FADERS</p>	PC/DPGV - Eliana Parahyba (confirmar)	<p>ABCB - Perla Teresinha de Menezes da Silva</p> <p>Vera - FERGS</p>	<p>ABCB - Marília Gabriele de Souza Correa</p> <p>Shamir - FERGS</p>
Comissão <b>Especial</b> de Acompanhamento do Comitê de Participação Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;</li> <li>- Organizar os encontros presenciais do CPA/RS;</li> <li>- Acolher com equidade os(as) adolescentes nas atividades e Plenárias;</li> <li>- Consultar o CPA/RS sobre o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA;</li> <li>- Promover ações necessárias para garantia da</li> </ul>		<p>Secretária de Cultura - Luiza</p> <p>FASE - Claudia/Irene</p> <p>PGE - Flavia</p>		<p>Fundação O Pão dos Pobres - Simone Quadros</p> <p>Lisiane - UBEA</p> <p>Fabiane - CIEE</p>	<p>Fundação O Pão dos Pobres - João da Rocha</p> <p>UBEA - Michele</p> <p>CIEE - Cristina</p>

	<p>proteção dos(as) adolescentes durante os processos de participação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover capacitações e formações continuadas aos integrantes do CPA/RS;</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou encaminhadas pela presidência do CEDICA.</li> </ul>					
Comissão <b>Especial</b> de Saúde da Mulher Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprofundar a discussão sobre as temáticas afetas à saúde da mulher adolescente;</li> <li>- Propor estratégias de articulação e execução das ações previstas no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente referente ao tema.</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou encaminhadas pela presidência do CEDICA</li> </ul>		<p>SES - Jeanice Dorneles</p> <p>SEDUC - Danusa</p>	<p>SES - Cleci de Lima</p>		
Comissão <b>Especial</b> de Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor ações de orientação e formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares em todo o território do RS;</li> <li>- Elaborar proposta de recomendação ao executivo estadual da implantação da Escola de Conselhos do RS, conforme previsão no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do RS;</li> <li>- Realizar estudo, análise, debate e emissão de parecer de matérias requeridas pelo colegiado ou encaminhadas pela presidência do CEDICA.</li> </ul>		<p>Brigada - Major Karine</p> <p>Elisandra - Fundação Proteção</p> <p>Claudia - FADERS</p> <p>Juliana SJCDH</p>		<p>Bruna - AMENCAR</p> <p>Marco - OAB</p> <p>Lisiane - UBEA</p> <p>Lucia - USBEE</p>	

**ANEXO II – Tabelas de alterações dos Termos de Referência**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social</b>	
	<b>APROVADO EM 2020</b>	<b>PROPOSTA</b>

<b>OBJETO</b>	Ações de proteção e viabilização de direitos que mitiguem os riscos e impactos causados pela Pandemia - Covid-19 às crianças, aos adolescentes e suas famílias remanescentes de quilombos e de populações indígenas, especialmente no que se refere ao acesso a bens e serviços essenciais, como água potável e o acesso a brinquedos e outros materiais lúdicos e pedagógicos que favoreçam o direito de brincar.	Repasse de recursos aos municípios para recuperação de fontes e construção de rede de abastecimento de água, bem como para aquisição de brinquedos, como ações de proteção e viabilização de direitos que mitiguem os riscos e impactos causados pela Pandemia - Covid-19 às crianças, aos adolescentes e suas famílias remanescentes de quilombos e de populações indígenas.
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Crianças, adolescentes e suas famílias, remanescentes de quilombos e de populações indígenas em situação de vulnerabilidade social.	Crianças, adolescentes, <b>jovens (0 a 18 anos)</b> e suas famílias, remanescentes de quilombos e de populações indígenas em situação de vulnerabilidade e risco social.
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>		INSERIDO: Recuperação de fontes e construção de rede de abastecimento de água nas comunidades tradicionais;
<b>RELAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS E RECURSOS NECESSÁRIOS</b>	Aquisição de materiais para rede de distribuição de água com vistas a recuperação de fontes nas comunidades quilombolas	Aquisição de materiais necessários para realização das obras para recuperação de fontes e rede de distribuição de água nas comunidades quilombolas e indígenas
<b>ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS</b>	Acesso à água + kit de brinquedos (materiais pedagógicos)	Acesso à água + kit de brinquedos + <b>cesta básica</b>

		Incluir redação em "Pontos importantes": <i>O município selecionado não poderá utilizar o valor total do recurso em cestas básicas</i>
<b>VALOR</b>	R\$ 300.000,00 valor por projeto 30.000,00	R\$ 500.000,00 ou R\$ 600.000,00 até 20 projetos

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção</b>	
	<b>APROVADO EM 2020</b>	<b>PROPOSTA</b>
<b>OBJETO</b>	Ações de proteção e viabilização de direitos que mitiguem os riscos e impactos causados pela pandemia de COVID-19 às crianças e aos adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua e suas famílias	Não houve alterações
<b>VALOR</b>	R\$ 200.000,00 valor por projeto 30.000,00	R\$ 300.000,00 ou R\$ 360.000,00 (12 planos de trabalho)

## ANEXO III – Resolução nº 259/2021

### RESOLUÇÃO nº 259/2021

Dispõe sobre alteração das Resoluções nº 225/2020, 226/2020, 229/2020 e 233/2020 do Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, de 19 fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária nº 496/2020, realizada de forma virtual, por **maioria qualificada** dos seus membros,

CONSIDERANDO o já disposto nas Resoluções nº 225/202, 226/2020 e 229/2020 do CEDICA/RS, quanto aos Termos de Referência intitulados “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social” e “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção”;

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº 127/2020, contida no Processo Administrativo nº 20/2800-0000624-6 sobre “Orientações. Procedimentos. Convênios & Parcerias com dispensa. CEDICA”, de 23 de junho de 2020.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 121/2021/GAB/SJCDH e nº 193/2021/GABINETE/SJCDH recebidos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH quanto a disponibilização de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA para a promoção da dignidade das crianças e adolescentes gaúchos.

CONSIDERANDO as discussões das Plenárias nº 493, 494, 495 e 496/2021 do CEDICA/RS quanto ao tema da destinação de recursos do FECA, por meio dos Termos de Referência aprovados na Resolução nº 225/2020, de 09 de junho de 2020; às recomendações à SJCDH para efetivação dos supracitados Termos, por meio da Resolução nº 229/2020, de 30 de junho de 2020; e à exigência de revogação da dispensa de chamamento público, por parte da própria Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, que deu origem à Resolução nº 233/2020 do CEDICA/RS, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 257/2021, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS para o ano de 2021, especialmente quanto ao objetivo estratégico 2, ação 2.1, no Eixo I: Promoção dos direitos da criança e do adolescente.

### RESOLVE:

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Resolução nº 233/2020 do CEDICA/RS, que dispôs sobre a revogação dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 225/2020, que tratou da aprovação dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”, e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS.

**Art. 2º** Alterar o Art. 1º da Resolução nº 225/2020, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

~~Art. 1º Aprovar a dispensa de chamamento público, em virtude da situação de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 decretada em âmbito estadual, para seleção de projetos/planos de trabalho que atendam ao disposto nesta Resolução.~~

“Art. 1º Aprovar o repasse direto de recurso do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescentes – FECA/RS, **por meio de Convênio Simplificado para órgãos da administração pública municipal no Estado do Rio Grande do Sul**, em virtude da situação de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 decretada em âmbito estadual, para seleção de **planos de trabalho** que atendam ao disposto nesta Resolução (nova redação)”.

**Art 3º** Alterar artigo 6º da Resolução nº 225/2020, conforme descrição abaixo:

a) incluir referência à atualização da Resolução nº 224/2020 por meio da Resolução nº 247/2021 no inciso II do Art. 6º da Resolução nº 225/2020;

b) excluir referência à Instrução Normativa nº 05/2016 da CAGE.

**Art. 4º** Alterar artigo 7º da Resolução nº 255/2020, conforme descrição abaixo:

- a. incluir ao final da redação do inciso IV a expressão, “quando houver”;
- b. incluir observância também ao Projeto sob candidatura, além do Termo de Referência;
- c. alterar a redação do inciso VIII para: Adequação financeira de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto e Termo de Referência sob candidatura;
- d. excluir inciso IX;
- e. excluir da redação do § 2º o termo projeto.

**Art. 5º** Excluir artigo 9º da Resolução nº 225/2020.

**Art. 6º** Alterar a redação do Art. 1º da Resolução nº 226/2020 do CEDICA, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

~~Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Seleção dos projetos/planos de trabalho apresentados para os Termos de Referência de que trata a Resolução nº 225/2020 do CEDICA/RS, integrada por conselheiros(as) do CEDICA/RS e técnicos servidores do Estado do RS, abaixo nominada:~~

“Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Seleção dos planos de trabalho apresentados para os Termos de Referência de que trata a Resolução nº

225/2020 do CEDICA/RS, atualizada pela Resolução nº 258/2021, a ser integrada pelos(as) conselheiros(as) da Comissão de Gestores do CEDICA/RS e pelos(as) técnicos(as) da Coordenadoria de Políticas para a Criança e o Adolescente da Secretaria, a qual o CEDICA/RS está vinculado, e observando a composição da gestão atual do Conselho (nova redação).

~~Andreia Paz Rodrigues~~

~~Ivonete Carvalho~~

~~Juçara Caovilla Vendrusculo~~

~~Juliana Assis de Azevedo~~

~~Lisiane Costa dos Santos~~

~~Lúcia Flesch~~

~~Maria da Graça Malaguez~~

~~Marta Nileni Alves Gomes~~

~~Simone Maria Pedott Romanenco~~

**Art. 7º** Revogar o Art. 3º da Resolução nº 229/2020.

**Art. 8º** Excluir da redação dos artigos 6º e 8º da Resolução nº 229/2020 as Organizações da Sociedade Civil, fazendo valer, neste momento, os Termos de Referência somente para adesão e submissão de planos de trabalho, os órgãos da administração pública municipal no âmbito do RS.

**Art. 9º** Alterar a redação do Art. 7º da Resolução 229/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 7º Recomendar designação da Comissão de Seleção de Projetos/Planos de Trabalho integrada de forma conjunta entre CEDICA/RS e técnicos servidores do Estado do RS, aprovada por meio da Resolução nº 226/2020 do CEDICA/RS, para a seleção das propostas incluídas do Portal de Convênios e Parceria do RS referente aos Termos de Referência aprovados na Resolução nº 225/2020.~~

“Art. 7º Recomendar designação da Comissão de Seleção de Planos de Trabalho, integrada de forma conjunta entre CEDICA/RS e técnicos servidores da Coordenadoria de Políticas para a Criança e o Adolescente, da Secretaria de Estado a qual o CEDICA está vinculado, conforme Resolução nº 226/2020 do CEDICA/RS, atualizada pela Resolução nº 258/2021, para a seleção dos planos enviados por e-mail ([convenioseparceriasfeca@sjcdh.rs.gov.br](mailto:convenioseparceriasfeca@sjcdh.rs.gov.br)) e em forma física (Av, Borges de Medeiros, 1501, Praia de Belas, 11º andar, no protocolo, referente aos Termos de Referência aprovados na Resolução nº 225/2020 e atualizados pela Resolução nº 258/2021”.

**Art. 10** Considerar para fins desta Resolução, conforme disposto nos incisos XII, XIII e XVIII do Art. 2º da Instrução Normativa Nº 06/2016 da CAGE:

- I. Termo de Referência: documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, diante de

- orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto;
- II. Plano de Trabalho: instrumento que integra o convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, devendo trazer, de forma clara e sucinta, as informações necessárias para a identificação do projeto, atividade ou evento de duração certa;
- III. Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

## **CAPÍTULO II – ALTERAÇÕES REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA “PRESERVANDO NOSSA HISTÓRIA: ACESSO À ÁGUA E O DIREITO DE BRINCAR NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS EM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL”**

**Art. 11º** Alterar o valor total de financiamento do Termo de Referência intitulado “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social” para atendimento a crianças e adolescentes indígenas e quilombolas, para **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), disposto no Art. 2º da Resolução 225/2020.

**Art. 12º** Alterar a redação do §1º do artigo 2º da Resolução nº 225/2020, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

~~§1º O Termo de Referência referido no caput tem por objetivo financiar ações de combate aos efeitos sociais e econômicos causados pela pandemia da Covid-19, por meio da seleção de projetos/planos de trabalho de órgãos da administração pública e de organizações da sociedade civil do Estado do Rio Grande do Sul, com atendimento direto às crianças e aos adolescentes pertencentes a comunidades quilombolas e aldeias indígenas, a fim de assegurar os direitos fundamentais desta população, em especial a viabilização do acesso à água potável e a aquisição de brinquedos e materiais lúdicos e pedagógicos para promoção da saúde mental e do direito de brincar.~~

“§1º O Termo de Referência referido no caput tem por objetivo financiar ações de combate aos efeitos sociais e econômicos causados pela pandemia da Covid-19, por meio da seleção de **planos de trabalho de órgãos da administração pública municipal do Estado do Rio Grande do Sul**, com atendimento direto às crianças e aos adolescentes pertencentes a comunidades quilombolas e aldeias indígenas, a fim de assegurar os direitos fundamentais desta população, em especial a viabilização do acesso à água potável, a aquisição **de cestas básicas** e de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos para promoção da saúde mental e do direito de brincar (nova redação).

**Art. 13º** Alterar o OBJETO descrito no Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

~~Objeto: Ações de proteção e viabilização de direitos que mitiguem os riscos e impactos causados pela Pandemia - Covid-19 às crianças, aos adolescentes e suas famílias remanescentes de quilombos e de populações indígenas, especialmente no que se refere ao acesso a bens e serviços essenciais, como água potável e o acesso a brinquedos e outros materiais lúdicos e pedagógicos que favoreçam o direito de brincar.~~

“Objeto: **Repasse de recursos aos municípios** para recuperação de fontes e construção de rede de abastecimento de água, bem como para aquisição de **cestas básicas** e de brinquedos, como ações de proteção e viabilização de direitos que mitiguem os riscos e impactos causados pela Pandemia - Covid-19 às crianças, aos adolescentes, **jovens (até 18 anos)** e suas famílias de populações **quilombolas** e indígenas (nova redação)”.

**Art. 14** Incluir no PÚBLICO ALVO, do Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”, **os jovens (até 18 anos)**, tendo em vista a concepção antropológica indígena sobre as fases da vida.

**Art. 15** Incluir nos RESULTADOS ESPERADOS, do Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”, o item **recuperação de fontes e construção de rede de abastecimento de água nas comunidades tradicionais**;

**Art. 16** Incluir os itens abaixo na RELAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS E RECURSOS NECESSÁRIOS do Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”:

6. Aquisição de materiais necessários para realização das obras para recuperação de fontes e rede de distribuição de água nas comunidades quilombolas e indígenas;

7. Aquisição de cestas básicas para as populações quilombola e indígena.

**Art. 17** Incluir no item PONTOS IMPORTANTES, do Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”, o tópico:

- a. **O município sob candidatura não poderá utilizar o valor total do recurso em cestas básicas, sendo permitido a utilização de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto nesta aquisição;**
- b. **Necessidade de equipe técnica para acompanhamento do projeto junto às comunidades quilombolas e indígenas.**

**Art. 18** Aprovar a reorganização do Termo de Referência com o **projeto técnico básico e o modelo de plano de trabalho, disposto no ANEXO I** desta Resolução, para submissão de planos de trabalho por órgãos da administração pública municipal para o Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social”.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente poderão apresentar planos de trabalho para o Termo de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o direito de

brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social” os municípios elencados no Anexo II desta Resolução **do Termo de Referência supra.**

### **CAPÍTULO III – ALTERAÇÕES REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA “ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES, REFUGIADOS, EM SITUAÇÃO DE RUA OU RISCO: AÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO”**

**Art. 19** Alterar o valor total de financiamento do Termo de Referência intitulado “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção”, para **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), disposto no Art. 3º da Resolução 225/2020.

**Art. 20** Alterar a redação do §1º do artigo 3º da Resolução nº 225/2020, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

~~§ 1º O Termo de Referência referido no caput tem por objetivo financiar ações de combate aos efeitos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19, por meio da seleção de projetos/planos de trabalho e repasse de recursos aos órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua e suas famílias, bem como ações para prevenir o aumento de famílias com crianças e adolescentes em situação de rua.~~

“§ 1º O Termo de Referência referido no caput tem por objetivo financiar ações de combate aos efeitos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19, por meio da seleção de **planos de trabalho** e repasse de recursos aos **órgãos da administração pública municipal** do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua e suas famílias, bem como ações para prevenir o aumento de famílias com crianças e adolescentes em situação de rua”.

**Art. 21** Incluir no item PONTOS IMPORTANTES, do Termo de Referência “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção”, o tópico:

a. **O município sob candidatura não poderá utilizar o valor total do recurso em cestas básicas, sendo permitido a utilização de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto nesta aquisição.**

**Art. 22** Aprovar a reorganização do Termo de Referência com o **projeto técnico básico e o modelo de plano de trabalho**, disposto no **ANEXO II** desta Resolução, para submissão de planos de trabalho por órgãos da administração pública municipal para o Termo de Referência “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção”.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente poderão apresentar planos de trabalho para o Termo de Referência “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção”, os municípios elencados no ANEXO IV desta Resolução.I

### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo disposto do ANEXO X desta Resolução.

**Art. 24** Caso o município contemple as populações descritas nos dois Termos de Referência em tela, poderá submeter plano de trabalho para ambos, observando os critérios eliminatórios e classificatórios constantes nos respectivos Termos de Referência.

**Art. 25** Ratificar as recomendações dispostas na Resolução nº 229/2020 para a efetivação da Resolução nº 225/2020 do CEDICA/RS, de 09 de junho de 2020, quanto a aprovação dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”, e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS, com as alterações descritas nesta Resolução.

**Art. 26** Todos os procedimentos adotados para efetivação dos Termos de Referência supra deverão estar em consonância com a Instrução Normativa nº 06/2016, que rege os convênios no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e com as demais normativas vigentes, observando o caráter extraordinário de calamidade pública pela pandemia de Covid-19.

**Art. 27** Os planos de trabalho devem ser enviados por e-mail para o endereço [convenioseparceriasfeca@sjcdh.rs.gov.br](mailto:convenioseparceriasfeca@sjcdh.rs.gov.br) e em forma física para Avenida Borges de Medeiros, 1501, Praia de Belas, 11º andar, endereçados ao Protocolo.

**Art. 28** Discorrer sobre os prazos.

<b>CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS – FECA</b>		
<b>Procedimento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
1 -Elaboração de Critérios – Publicação DOE	Coordenadoria/DDHC	06/05/21 01/07/2021
2 - Plano de Trabalho Base/modelo envio aos municípios	coordenadoria/DDHC	08/05/21 até 05/07/2021
3 – Início dos recebimento do Plano de Trabalho	Coordenadoria /DDHC	25/05/21 26/07/2021 a 13/08/2021 (15 dias)

4 - Abertura e instrução do Proa	coordenadoria/DDHC	26/05/21 27/07/2021 a 14/08/2021
5 - Análise da Comissão de Seleção	Coordenadoria/DDHC	27/05/21 a 16/08/2021 a 20/08/2021
6 - Análise e Parecer Técnico	Técnico do Objeto	28/05/21 23 e 24/08/2021
7- Gerar SRO	Financeiro	31/05/21 25/08/2021
8 - Cadastro no FPE	Divisão de Convênios	01/06/21 26/08/2021
9 - Gerar Minuta de Contrato	Jurídico	02/06/21 27/08/2021
10 - Gerar Empenho	Financeiro	03E 04/06/21 30 e 31/08/2021
11- Análise da minuta e liberação do empenho	CAGE/SEFAZ	08/06/21 02/09/2021
12 - Solicitação de Delegação de Competência	Assessoria Jurídica	09/06/21 03/09/2021
13 -Publicação da Delegação de Competência	Casa Civil	15/06/21 10/09/2021
14- Assinatura do contrato	Gestor	22/06/21

-		23/09/2021
15 - Publicação da Súmula do Contrato	Assessoria Jurídica	23/06/21 24/09/2021
16 - Lançamento no Sistema FPE	Divisão de Convênios	24/06/21 27/09/2021
17 - Assinatura no Sistema FPE – ateste parcela	Gestor	25/06/21 28/09/2021
17 - Solicitação de Liquidação	Gestor	28/06/21 29/09/2021
18- Autorizado a liquidação Cage	Cage – SEFAZ	30/06/21 30/09/2021
18 - Realizar pagamento	SEFAZ	Lançamento pelo sistema está previsto para o dia 01/07/2021 REVER

**Art. 29** Essa resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 496/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada nos dias 27 e 29 de abril de 2021.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS